

LEI N° 164

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo a dar o nome de Antônio do Carmo, a Passarela que liga a Alameda Palmital ao antigo Porto de Embarque, no Balneário Pontal do Sul."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a dar o nome de Antônio do Carmo, à Passarela que liga o final da Alameda Palmital ao Antigo Porto de Embarque para a Ilha do Mel, do balneário Pontal do Sul, no Município de Pontal do Paraná.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Pontal do Paraná, 25 de outubro de 1999.



Hélio Gaissler de Queiroz
Prefeito Municipal



Danizetti da Silva

Secretário Municipal de Administração e Finanças



Daniel Gilberto Lemos Pereira

Chefe da Divisão Técnico Legislativa